



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 44.561/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:2000 – Fundação Cultural de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 2001 – Fundação Cultural de Vilhena	
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:2000 – Fundação Cultural de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 2001 – Fundação Cultural de Vilhena	
1339200342.056 – Transferências de Recursos Financeiros as Escolas	
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.562, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.440,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Geral	

0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
 3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 500,00
 Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS
 0824400691.168 – Construção de Subestação no CRAS
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 2.940,00
TOTAL R\$ 3.440,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS
 0824400612.245 – Central de Produção de Alimentos Derivados de Soja
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 500,00
 0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R \$ 2.940,00
TOTAL R\$ 3.440,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 16 de agosto de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.564/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.785,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.785,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão : 0700 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 0705 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
 1236100082.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 24.785,00
TOTAL R\$ 24.785,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão : 0700 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 0705 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
 1236100082.251 – Aquisição de Gêneros Alimentícios
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 24.785,00
TOTAL R\$ 24.785,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 16 de agosto de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, ou seus representantes legais, do LANÇAMENTO do débito extraído do processo de nº 1311/2017 referente restituição de valores, para que compareça na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ ou emitir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no site www.vilhena.ro.gov.br, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, para quitação do mesmo.

Salientamos que o não pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial e protesto. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Certidão de Responsabilidade
9-139875	Fernando Antonio Costa	50	RESTITUIÇÕES

Vilhena (RO), 10 de AGOSTO de 2018

Roberto Scalercio Pires
 Secretário Municipal de Fazenda-SEMFAZ

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Onde se lê; Comunicado de Adesão/Carona de Atas de Registro de Preço nº 2436/2017 Pregão Eletrônico nº 0503/2017/Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, através o processo nº699/2018-SEMUS

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço Nº 2436/2017, Eletrônico nº 0503/2017 Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santos, para Aquisição de (04) quatro Camas PPP-Pré-parto, Parto e Pós-parto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS em equipar o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira/Centro de Parto Normal. Totalizando o valor de R\$ 380.055,00 (trezentos e oitenta mil e cinquenta e cinco reais), em favor da empresa; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.029.372/0002-21, valor de R\$ 380.055,00 (trezentos e oitenta mil e cinquenta e cinco reais). Publicado em 13.06.2018.

Passará a se ler; Comunicado de Adesão/Carona de Atas de Registro de Preço nº 2436/2017 Pregão Eletrônico nº 0503/2017/Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, através o processo nº699/2018-SEMUS.

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço Nº 2436/2017, Eletrônico nº 0503/2017 Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santos, para Aquisição de (10) dez Monitores Multiparametros-Marca GE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS em equipar o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira/UTI Neo Natal. Totalizando o valor de R\$ 380.550,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.029.372/0002-21, valor de R\$ 380.550,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta mil reais). Em 13 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 Prefeito do Município

A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUS/2018.

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituído através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/

SEMUS/2018, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
52	SONIA CORDEIRO DA SILVA FELIX
53	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO
54	CREUZA DUARTE
55	OZEIAS LOBO FERREIRA
56	EDIVALDO RIBEIRO LOBO

Vilhena/RO, 16 de agosto de 2018.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECP

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 028/2018

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 074/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA NO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR.

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS, Presidente do CMDCA/FUMUCRAD, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor CÉSAR APARECIDO FERREIRA QUEIROZ, CPF 006.814.522-50, para ser o fiscal do Contrato de n.º 074/2018, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica no prédio do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 16 de Agosto de 2018.

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA/FUMUCRAD
Dec. Nº 41.831/2018

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

LUIS CARLOS HASSEGAWA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO